



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 041/2026
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 1/2026

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes - Doutorado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com diploma de graduação (para aluno especial do mestrado) ou mestrado concluído (para aluno especial do doutorado), não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes - Doutorado da UFPEL, estarão abertas nos dias **23 a 30 de MARÇO de 2026**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: alunoespecialppgartes@gmail.com preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - PPGARTES 2026”.
2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, nos Cursos de Mestrado ou Doutorado em Artes, poderão solicitar inscrição em somente UMA disciplina dentre as disciplinas optativas oferecidas no primeiro semestre de 2026.
3. Poderão se inscrever nas disciplinas do Curso de Doutorado os candidatos portadores de títulos de Mestrado, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
4. Poderão se inscrever às disciplinas do Curso de Mestrado os candidatos que apresentarem diploma do curso de graduação ou atestado de conclusão do curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

5. Aqueles candidatos que já cursaram 8 (oito) créditos como aluno especial em Curso de Mestrado ou Doutorado NÃO podem concorrer a outra vaga como aluno especial. Conforme Art. 60 o do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".

6. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-especial/>) nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail aluno especialppgartes@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato "PDF", acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) Diploma de Mestrado para estudantes que solicitarem vagas nas disciplinas de Doutorado. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE MESTRADO.pdf

b) Diploma de Graduação para estudantes que solicitarem vagas nas disciplinas de Mestrado. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf

c) Carteira de Identidade (**não pode ser CNH**), CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e Certificado de Reservista. Caso tenha mudança de nome, o candidato deve apresentar também a Certidão de Casamento. Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente: 02 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 03 CPF.pdf; 04 TÍTULODEELEITOR.pdf; 06 CERTIDAONASCIMENTO.pdf; 07 CERTIFICADORESERVISTA.pdf; 08 CERTIDAOCASAMENTO.pdf.

d) Uma fotografia, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura digital do candidato e a foto;

e) Carta de intenções: (máximo de duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm, com assinatura digital, no formato pdf), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Nomeada 09_CARTA DE INTENÇÕES.pdf.

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente no Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento

deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 10_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

7. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens “a” até “f”) deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail: aluno especialppgartes@gmail.com até as 23h59min do dia 30 de MARÇO de 2026.

8. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.

10. A taxa de inscrição não será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

11. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail aluno especialppgartes@gmail.com ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

III - DA ISENÇÃO Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

O PPGArtes consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 05_CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções. A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos - I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos); II) expectativas em relação à disciplina (2 pontos); III) objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: Fotografia e Imaginário: Poéticas Em Pesquisa - (Mestrado e Doutorado)

Código: 05002150

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: terça-feira, das 14h às 17:50
Ministrante: Profa. Dra. Cláudia Mariza Mattos Brandão
Carga horária/créditos: 72h / 04 créditos.

Ementa: A importância da fotografia, suas práticas e produtos, para as sociedades contemporâneas. Fotografia e Imaginário: a mensagem fotográfica e seus atravessamentos antropológicos, inter-relações e representações na Arte. O discurso fotográfico nos cenários contemporâneos: leitura e interpretação de imagens. Expressão, poéticas e processos de significação: bases do pensamento fotográfico no âmbito do simbólico. Percepções poéticas do cotidiano. O ensaio fotográfico e a representatividade de crônicas visuais narrativas: estudo, planejamento e execução.

b) Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS IV: TÓPICOS NEGROS NA PÓS-GRADUAÇÃO: contribuições do pensamento de Leda Maria Martins para as Artes (Mestrado e Doutorado)

Código: 05002083

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.
Dia e Horário das aulas: Segunda-feira das 18h às 20:30
Ministrante: Prof. Dr. Thiago Pirajira
Carga horária/créditos: 36h / 02 créditos

Ementa: Estudo das contribuições de pensadores negras e negros para a área das artes através de revisão bibliográfica e discussões acerca de conceitos, abordagens metodológicas e proposições artísticas.

c) Disciplina: Filosofia, Arte e Educação - Mestrado

Código: 05002154

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.
Dia e Horário das aulas: Quarta-feira das 19h às 22h
Ministrante: Prof. Dr. Daniel Momoli
Carga horária/créditos: 72h / 04 créditos

Ementa: Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o dia 01 DE ABRIL de 2026 na página do PPGArtes (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>).

As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PPGArtes. Início das aulas para os alunos especiais: 08 de ABRIL de 2026.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação Substituto**, em 16/03/2026, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 17/03/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728318** e o código CRC **D1DEB5BB**.